



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 411.895/2022

Licitação: Pregão Eletrônico n° 25/2023

Contrato n° 2023/089.1

OBJETO Prestação de serviço de acesso às Normas Técnicas Brasileiras e do Mercosul para atender aos usuários da Câmara dos Deputados.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS			
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59			
Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO			
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900	
Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO			
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO			

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-			
CNPJ/MF: 00.000.028/0001-29			
Endereço: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801, CONJUNTO 1501 - VILA ALMEIDA			
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP:	04.795-000
Nome do Signatário: MAURICIO FERRAZ DE PAIVA			
Cargo REPRESENTANTE LEGAL			
DADOS DO CONTRATO			
Data da Proposta 20/03/2023	Data de assinatura 30/04/2025	Data de vigência 05/06/25 a 04/06/27	
Preço: R\$ 14.025,19 (catorze mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos)		Valor da Garantia: R\$ 701,26 (setecentos e um reais e vinte e seis centavos)	
Nota(s) de Emenda: 2025NE000821			

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre das seguintes alterações:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI; e
- b) reajuste do valor contratado em 5,05763% (cinco inteiros, cinco mil e setecentos e sessenta e três centésimos de centésimo por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de março/24 a fevereiro/25.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2023/089.1, passa a vigorar com sua redação modificada na Folha de Rosto, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 30 de abril de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Mauricio Ferraz de Paiva
Representante Legal